



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Decreto nº 1.943/2021,

de 19 de julho de 2021.

Decreta dispensada a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial do Estado de Goiás e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.520.902/0001-47 é uma entidade autárquica estadual, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Comunicação, nos termos do inciso V, do Art. 44 da Lei nº. 20.491/2019;

CONSIDERANDO que a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** tem a competência de executar os serviços públicos de radiodifusão de sons e de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado de Goiás, administrar os serviços gráficos da imprensa oficial, bem como, implementar, normatizar e institucionalizar sistema informatizado para o envio e recebimento de dados e informações eletrônicos referentes ao conteúdo a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Decreto nº. 9.529/2019;

CONSIDERANDO que a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** detém de exclusividade para a prestação dos serviços do objeto pretendido, conforme apresentação de Declaração de Exclusividade pela mesma;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir das despesas desta natureza no Exercício de 2020;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, sediada na Rua SC 1, nº. 299, Bairro Parque Santa Cruz – Goiânia - GO, CEP 74.860-270, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 24, inciso XVI do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, sediada na Rua SC 1, nº. 299, Bairro Parque Santa Cruz – Goiânia - GO, CEP 74.860-270, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade da Prefeitura e Câmara municipal.

Data supra.